Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI- 1.557 -, de 21 de dezembro de 1979

EMENTA: Dispõe sôbre a abertura de crédito - Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Especial ate a importancia - de Cr$ 550.000,00- (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a construção, reforma - e ampliaçao dos Postos de Saude da Vila Rural, Cueiras e Três Ladeiras.

Artº 2º - Os recursos para abertura de crédito a que se - refere o Artigo anterior, serão os constantes - da anulaçao das seguintes dotações orçamentá - rias, do corrente exercicio:

1- SAÚDE E SANEAMENTO
ADMINISTRAÇÃO
13.07.0250-Edificações Públicas.....Cr$ 550.000,00
4110-Obras Publicas.....Cr$ 550.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 21 de dezembro de 1979.

Dr. Clovis Lacerda Leite
-Prefeito Municipal-

Maria Djanira Lacerda Leite
Secretaria de Coordenação Geral

Publicada e registrada na data supra.
Em 21 de Dezembro de 1979

Saulo Rodrigues da Silva
- Diretor de Expediente-